



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4084–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-------------------------------|----|
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 1ª CÂMARA CRIMINAL..... | 27 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 30 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 58 |

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

| | |
|----------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA | 59 |
| DIRETORIA GERAL | 60 |
| DIRETORIA FINANCEIRA | 73 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 26/2017

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 26ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01-APELAÇÃO - AP 0006384-59.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000410-68.2012.827.2703.

APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADA: LUCENI TAVARES DE ARAUJO MELO.

ADVOGADO(A): ANDERSON SARAIVA LEITE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

Data da Sessão 28/06/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reformar a sentença e julgar improcedente o pedido formulado no primeiro grau. A sucumbente deverá arcar com as custas e verba honorária arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), suspensas em razão da parte ser beneficiária de assistência judiciária. Em observância ao § 11 do artigo 85 do Código de Processo Civil, de 2015, majoro a verba honorária em R\$ 500 (quinhentos reais) em favor do apelante, ficando suspensa a exigibilidade pelo prazo legal em razão da parte apelada ser beneficiária de assistência judiciária nos termos do voto do Relator Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS

BOAS. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. A Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ACOMPANHOU PARCIALMENTE o voto do Excelentíssimo Relator, no sentido de dar provimento ao recurso quanto ao período em que a apelada ocupou o cargo comissionado de "Assessoramento Direto ADI-1", não sendo devido o e peço vênua para divergir na parte em que não condenou o Estado do Tocantins ao pagamento do FGTS no período em que a apelada ocupou cargo comissionado de "Agente de Educação" (15/03/2007 a 02/05/2008)
Ausência justificada dos Desembargadores RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e JOSÉ DE MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

02-APELAÇÃO - AP 0000631-24.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000725-47.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA TELMA PEREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

03-APELAÇÃO - AP 0000769-88.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000618-03.2013.827.2708.

APELANTE: LINDALVA LOPES DA SILVA ARAUJO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

04-APELAÇÃO - AP 0000796-71.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000632-84.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA LUCIA DE MOURA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

05-APELAÇÃO - AP 0000825-24.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000634-54.2013.827.2708.

APELANTE: MARILENE BISPO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

06-APELAÇÃO - AP 0001150-96.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000720-25.2013.827.2708.

APELANTE: ELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.**DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.**2ª CÂMARA CÍVEL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****07-APELAÇÃO - AP 0001730-29.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000201-21.2011.827.2708.

APELANTE: VALDIVINO PEREIRA MIRANDA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.**DECISÃO PROFERIDA:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer devida a diferença de 11,98%, referentes às perdas remuneratórias decorrentes da conversão da moeda, de cruzeiros reais para unidade real de valor (URV). O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) divergiu do eminente Relator para NEGAR PROVIMENTO à apelação, mantendo incólume a sentença de primeira instância. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou a divergência.**2ª CÂMARA CÍVEL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****08-APELAÇÃO – AP 0014187-98.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000027- 98.2014.827.2706, DO JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: NÁDIA LÚCIA TENÓRIO DOS SANTOS

ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.
DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

09-APELAÇÃO - AP 0015664-59.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERÊNCIA: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5008074- 10.2013.827.2706 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 APELANTE: OLESOMARIA CARDOSO TORRES SANTOS
 ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.
DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

10-APELAÇÃO - AP 0011121-13.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004188-70.2009.827.2729, DA 1ª VFRP
 APELANTE: ISMARY MÁXIMO DO NASCIMENTO
 ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIRQUEIRA, RAIMNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.
DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no

serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

11-APELAÇÃO - AP 0011265-84.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011708-13.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: RITA MACIEL VIANA, IRAI APARECIDA AMARAL SILVA MORAES, IVA PATRÍCIA PEREIRA REMÍGIO GOMES, JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, MARIA REGINA RIBEIRO MOURA GOMES, MARIA ROSILENE NUNES DA SILVA, MARUAN PINHEIRO PORTILHO PINTO E NAZARÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

12-APELAÇÃO - AP 0005253-54.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000748-53.2010.827.2722, DA 1ª VFRP

APELANTE: RISALVA CAPISTRANO SOUSA

ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-APELAÇÃO - AP 0006912-98.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 5000082- 04.2010.827.2738, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-APELAÇÃO - AP 0015594-42.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000448-19.2014.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: ALAIR MACHADO PERNA, CARMELITA TAVARES LIMA, ELINE NUNES CARNEIRO, JACIMAR ALVES LINO, LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE, MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA, ROBERTA BARBOSA DA SILVA, RUTH VIRGÍLIO VELOSO E VITOR ASSIS DE REZENDE

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.

DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

15-APELAÇÃO - AP 0015692-27.2014.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000020-51.2010.827.2709, DA VARA CÍVEL

APELANTE: EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SERGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Data da Sessão 19/07/2017: Obs.: Julgamento reencetado em razão do disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil.
DECISÃO PROFERIDA: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, DOULHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para reconhecer as perdas salariais, porém, aplicar a prescrição, com ressalva de que, eventual defasagem não suprida pela referida lei, deverá ser apurada em liquidação da sentença, respeitando a entrada da servidora no serviço público. O Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO) acompanhou o voto do relator. A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal divergiu do voto do relator

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014773-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 64 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 5000191-82.2013.827.2715.

EMBARGANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ, ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/MÔNICA SOARES DE BRITO/RENATO DE OLIVEIRA/MARCELO LUIZ DE SOUZA/HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 28/06/2017: Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **Sessão do dia 17/05/2017:** Feito retirado da pauta de julgamento em razão do impedimento declarado de todos os membros da 2ª Câmara Cível para julgar o feito e posterior convocação de dois membros integrantes da 1ª Câmara Cível. **Sessão do dia 10/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR. **Sessão do dia 03/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA S. FELIPE **VOGAL**

17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014833-74.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 54 - AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000191-82.2013.827.2715, DO JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: RIVOLI SPA.

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

Sessão do dia 28/06/2017: Feito retirado de julgamento ante a ausência de quórum legal. **Sessão do dia 17/05/2017:** Feito retirado da pauta de julgamento em razão do impedimento declarado de todos os membros da 2ª Câmara Cível para julgar o feito e posterior convocação de dois membros integrantes da 1ª Câmara Cível. **Sessão do dia 10/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR. **Sessão do dia 03/05/2017:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – RELATOR

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA S. FELIPE **VOGAL**

18-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007310-40.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 3 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001615-42.2017.827.2737.

AGRAVANTE: COLEMAR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

AGRAVADO: MICHAEL ROBERT MAIA SIQUEIRA/COMPLEXO MR DE LAZER E CULTURA - EIREILE.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018219-78.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000399-70.2016.827.2708.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SORAIA MARIA ROCHA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011343-10.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007288-46.2016.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: TANIA PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002597-22.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000273-84.2017.827.2740.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

1º AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO/RUDICLEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA/ROMMENGGY GESSYONE ARAÚJO RESPLANDES/REINALDO GONÇALVES LOPES (GAGUIM)/RALANE PEREIRA LEAL/RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO FILHO/MARIA ROSA SANTANA DE MENEZES/JOSINALDO JOSE DOS SANTOS RODRIGUES/JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS (JOÃO MATEUS)/JAILSON

RODRIGUES REIS/ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES/GILBERTO VELOSO DE SOUSA/GESSYUANA ARAÚJO RESPLANDES/FRANCISCO ALVES MONTEIRO (SANDRO)/FRANCIMAR COSTA DE OLIVEIRA/FAYRONE FERREIRA MARINHO/ /DÉDALO BELARMINO LIMA/CÍCERO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO/ANDREIA OLIVEIRA MENDES/ALDÉLIA DE FREITAS PEREIRA.

ADVOGADA: JOCELIA GOMES DA COSTA

2º AGRAVADO: DIOGO POLIANO OLIVEIRA COELHO

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002312-29.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0040039-17.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JOSE RAIMUNDO MENDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004286-04.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0045458-18.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

AGRAVADO: GUANAHIRO COSTA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008317-67.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004037-14.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.

AGRAVADO: MARIA SOARES DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000513-48.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043370-07.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020831-86.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002605-50.2009.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP.

ADVOGADO(A): GABRIEL CERQUEIRA DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO

RELATORDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008421-59.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003145-08.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: CELZO FILHO DE LIMA ALVES

ADVOGADOS: ALEX HENNEMANN E OUTRA

1ª AGRAVADA: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

2º AGRAVADO: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma JulgadoraDESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008313-30.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001380-06.2016.827.2739.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MANOEL GOMES DE LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

29-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004085-12.2017.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004086-94.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 NUMERO: 0041739-28.2016.827.2729.

AGRAVANTE: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

AGRAVADOS: SEBASTIAO MATIAS DE MOURA/SANDRA FONTENELE FERNANDES/REINALDO LUSTOSA SOARES/PLABTON ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS/ORLANDO ALVES FERREIRA/ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA/NORMANIA RODRIGUES ALVES DE SALES/MARCOS SOARES GOMES/MARCOS ROBERTO DE FARIA/MARCELO DOS REIS SILVA.

ADVOGADO(A): AURIDEIA PEREIRA LOIOLA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004086-94.2017.827.0000 RELACIONADOS AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO – AI 0004085-12.2017.827.0000 E AI 0004087-79.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 NUMERO: 0041734-06.2016.827.2729.

AGRAVANTE: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

AGRAVADOS: JOSE PEREIRA DO BOMFIM/JOSE ALVES DE SOUZA/JOANA DIAS DOS SANTOS/IZABEL DIAS ALVES/GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO/FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES/ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA/EDIVANIA PEREIRA DE SIQUEIRA/EDINALVA RIBEIRO DA SILVA/EDILMA DE SOUZA GOMES.

ADVOGADO(A): AURIDEIA PEREIRA LOIOLA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

31-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004087-79.2017.827.0000 RELACIONADOS AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO AI 0004085-12.2017.827.0000 E AI 0004086-94.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 NUMERO: 0037046-98.2016.827.2729.

AGRAVANTE: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

AGRAVADOS: WAGNER MORAIS FERREIRA/VANILDO MARQUES DA SILVA/MARCOS ROBERTO DE FARIA/IVANES HELENA CARDOSO DA CUNHA/CELSO BORGES DE CARVALHO/ZIZINHA MARIA COELHO PUGAS/WEYMAN ALVES NESTOR/WANDERLITO OLIVEIRA DE SOUSA/VICTOR MARQUES RODRIGUES/VALMIR ALVES DE SOUZA/SUZANNE DE OLIVEIRA MIRANDA/SUEIDE BARBOSA LIMA/SIMONY SANTANA DE SOUSA AMORIM/SIMONE GONÇALVES ANDRADE/SILVANA DE JESUS RODRIGUES/SEUZEMAR FERREIRA DA SILVA/SELMA REGINA CAVALCANTE SOARES/SEBASTIAO MATIAS DE MOURA/SANDRA FONTENELE FERNANDES/RICARDO DESOUSA FERREIRA/RENATO LEMOS CABRAL FELIPE E OUTRA/REINALDO LUSTOSA SOARES/RAIMUNDA BEZERRA ANDRADE FORTALEZA/PLABTON ANTÔNIO DE CARVALHO DOS SANTOS/PEDRO VIANA ARAÚJO/PEDRO MIRANDA DA SILVA/PAULO MOIZÉS DE SOUSA/PATRICK VIERIA QUIRINO DOS SANTOS/PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA/PATRICIA FONTENELLE FERNANDES/ORLANDO ALVES FERREIRA/ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA/NORMANIA RODRIGUES ALVES DE SALES/NILCILENE COSTA BEZERRA CONCEIÇÃO/NEZINA CORDEIRO DA SILVA/NAHABYA SUZANE DIAS DE MORAES E SILVA/MOZAIR SOARES RIBEIRO/MATHEUS FERNANDES DE BRITO/MARIA LUCIA FONTENELLE FERNANDES/MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA PAZ/MARIA DO ROSARIO SILVA BONFIM/MARIA DA CONCEIÇÃO

DA SILVA/MARIA CRISTINA DA SILVA LEITE/MARCOS SOARES GOMES/MARCOS GLEICIONE GOMES ARAÚJO/MARCELO DOS REIS SILVA/MANOEL JUNIO PEREIRA DE SOUZA/LUSIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR/LUSIA NUNES DA SILVA/LUIZ ALBERTO SILVA/LUIS SILVESTRE DALLACQUA/LOURIVAL VENÂNCIO GOMES FERREIRA/LOIRY SILVA SANTOS/LILIANE APARECIDA VASCONCELOS/LEOSMAR DE SOUSA COUTINHO/LAÉRCIO JOSÉ SILVERIO/KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO TEIXEIRA/JOSUE VIEIRA COSTA/JOSÉ ROBERTO MIRANDA DOS REIS/JOSE PEREIRA DO BOMFIM/JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS/JOSE ALVES DE SOUZA/JOAO ROCHA DE QUEIROZ/JOÃO ALVES DA SILVA/JOANA DIAS DOS SANTOS/JERUZ TAVARES DA SILVA/IZABEL DIAS ALVES/HERIBERTON VILANOVA DA SILVA/GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO/FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES/FRANCILENE DOS SANTOS DAMASCENO/FAGNER FAUSTO RODRIGUES DA SILVA/ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA RAMOS/EDSON MACEDO SILVA/EDNALVA RIBEIRO DA SILVA/EDMILSON MACEDO SILVA/EDIVÂNIA PEREIRA DE SIQUEIRA/EDILMA DE SOUZA GOMES/DOMINGOS ALVES DE BRITO/DANILLO BORGES LEMOS/CRISTIANO AZEVEDO PAULINO/CORACY MOURA DA LUZ/CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA VIEIRA/CLEUTON QUINTINO ALVES/CLEITON DE MELLO FERREIRA/CLEAN MARIA REIS LOURENÇO/CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER/CARLOS NATAN ALVES AVELINO/CARLA JACOBY/BRUNO ALEXANDRE RUBEN ALMEIDA/BEATRIZ ESTEFÂNIA ARAÚJO/AURENIR DA LUZ PEREIRA/AREOLINA DA PAZ DIAS SILVA/ARACIENE MUNIZ DE CARVALHO/ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO/ANTONIA SANTANA DE ARRUDA/ANGELA GOMES DE OLIVEIRA/ANA PAULA DA SILVA LEAL/AMANDA SOBREIRA LIMA DE SOUSA/ALCIONE TAVARES LIMA/ALCIONE MARINHO OLIVEIRA/ADRIANO MILHOMEM CARDOSO.

ADVOGADO(A): AURIDEIA PEREIRA LOIOLA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018171-22.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000034-43.2003.827.2721.

AGRAVANTE: IRMAOS DAMASCENO E CIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

1º INTERESSADOS: JOSÉ DE VALDO DAMASCENO BRITO E OUTRO

2º INTERESSADO: JOAQUIM BRITO DAMACENO

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004729-52.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0001946-48.2017.827.2729.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADORA FEDERAL: FERNANDA BATISTA MATTOS.

AGRAVADO: KAIO COELHO MACHADO.

ADVOGADO(A): RENATA SOARES SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0002265-55.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº. 0041161-65.2016.827.2729 - 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: A. P. N. C.
ADVOGADO: EVANDRO MELO JÚNIOR
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA
PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0004388-26.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0000076-40.2017.827.2705 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÇU/TO
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO
AGRAVADA: ALBA CRISTINA BULHER
ADVOGADO: SOLON DUAILIBE FILHO
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0020469-84.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: INVENTÁRIO Nº. 0001426-34.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO
AGRAVANTE: JAIR VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADA: FABIULA MACHADO IANOWICH
INTERESSADOS: TATIANA VENÂNCIO E OUTROS
ADVOGADO: DAMIEN ZAMBELLINE
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013390-54.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012927-79.2015.827.2706.
AGRAVANTE: AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
1º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: BRENO ALVES PAIVA E OUTROS
2º INTERESSADOS: WAGNER RODRIGUES BARROS E OUTRO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO
3ª INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019856-64.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000302-51.2013.827.2720.

AGRAVANTE: R. S.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013393-77.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000731-15.2014.827.2738.

1ª AGRAVANTE: ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO

2º APELANTE: PAULO ROBERTO RIBEIRO.

ADVOGADOS: RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

AGRAVADOS: HELENA ANGELICA CORREA MOREIRA E GLAUCO SANDOVAL MOREIRA.

ADVOGADO(A): HELENA ANGELICA CORREA MOREIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009089-30.2017.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009102-87.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

AGRAVADO: BELMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

41-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016897-23.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0033607-16.2015.827.2729.

REQUERENTE: P. J. C. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020598-89.2016.827.0000

ORIGEME: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0021196-10.2015.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REQUERENTE: MAIKE FERREIRA DOS SANTOS
 DEFENS. PÚBL: LEONARDO FERREIRA MENDES
 1º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROC.MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 2º REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC.ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP-RENEC Nº 0000657-56.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
 REFERENTE: EDCL CONTRA ACÓRDÃO DO EVENTO 19, PROFERIDO NA AP-RENEC EM EPÍGRAFE, INTERPOSTA EM AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000862-40.2010.827.2706 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE — PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
 EMBARGADA: JAIANE SOUSA BAIÃO
 ADVOGADO: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0012758-28.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000075-61.2004.827.2725.
 APELANTE: OTACILIO BISPO DE ARAÚJO.
 ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO/CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.
 APELADO: INVESTCO S/A.
 ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

JUIZ NELSON COELHO FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0016182-78.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005276-46.2009.827.2729.

APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.
ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES.
APELADO: FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SIQUEIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | VOGAL |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |

50-APELAÇÃO - AP 0021805-26.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5012846-44.2013.827.2729.
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
APELADO: CRISTIANO CARDOSO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

| | |
|--|----------------|
| DESEMBARGADOR JUIZ NELSON COELHO FILHO | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | VOGAL |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |

51-APELAÇÃO - AP 0000370-59.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005901-16.2014.827.2722.
APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A..
ADVOGADO(A): GERMANA VIEIRA DO VALLE.
1ª APELADO: LÚCIA GUEZZO TELES
ADVOGADOS: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA E OUTRO
2º APELADO: GRAN MARFIL MARMORARIA LTDA-EPP
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

| | |
|---------------------------------|----------------|
| JUIZ NELSON COELHO FILHO | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | VOGAL |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |

52-APELAÇÃO - AP 0004643-18.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5002101-44.2013.827.2716.
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.
APELADO: THULIO VIEIRA DE MELO.
ADVOGADO(A): DINALVA MARIA BEZERRA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

1ª Turma Julgadora

| | |
|---------------------------------|----------------|
| JUIZ NELSON COELHO FILHO | RELATOR |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | VOGAL |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |

53-APELAÇÃO - AP 0006150-14.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005721-64.2009.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0005262-11.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032977-91.2014.827.2729.
APELANTE: LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE/LINDAURA ALVES DO REGO.
ADVOGADO(A): EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0005968-91.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000021-69.2016.827.2723.
APELANTE: TOMÉ CARLOS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0006369-90.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000336-25.2015.827.2726.
APELANTE: MARIA DEUSA FERREIRA PEDROSA.
ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA/MARCELO MARTINS BELARMINO.
APELADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA/MARIA GILENE DE SOUZA SANTOS BEZERRA/MARIA DE SOUZA SANTOS/MARIA DA PAZ DE SOUZA SANTOS/JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS.
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES/TIAGO COSTA RODRIGUES
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0008578-32.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004351-97.2015.827.2706.

APELANTE: LUCIA TERURO HIROSSE.
ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR.
APELADO: ESPÓLIO DE EDILIA MORAES SOARES.
ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0009275-53.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000663-85.2006.827.2729.
APELANTE: MARCIO RACY.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
APELADO: TNT ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A.
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0009493-81.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006642-85.2016.827.2722.
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
APELADO: J. B. B. A. P.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0009633-18.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 0000806-95.2016.827.2734.
APELANTE: BENILDO ZANATTA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0012063-40.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013079-58.2015.827.2729.

APELANTE: CLAUDIO VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0017090-38.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5019751-65.2013.827.2729.
1º APELANTE: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
2º APELADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ.
ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005431-32.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001715-31.2016.827.2737.
EMBARGANTE: ALIANÇA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME.
ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO.
EMBARGADO: JOAO DE DEUS.
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN/CARLOS ROBERTO CORREIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO APELAÇÃO - AP 0016349-95.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000408-87.2016.827.2722.
EMBARGANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.
EMBARGADA: WHADSON MACEDO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/LOUSIANI DREYER.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

69-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000639-35.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5016770-97.2012.827.2729.

1º APELANTE: LEONTINO LABRE FILHO

ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/

2ª APELANTE: CARLA DOMINGOS MARZOVILLA.

ADVOGADO: EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

APELADO: DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0004706-09.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAINA NUMERO: 0012235-80.2015.827.2706.

APELANTE: T. C. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0019102-25.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001265-63.2016.827.2713.

APELANTES: J. M. DA S. E E. P. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

72-APELAÇÃO Nº 0017951-24.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO /TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - Nº 5000486-02.2012.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ITAMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JACKSON WEBER

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

73-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001553-65.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0002766-04.2016.827.2729.

APELANTE: G. R. S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

74-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000883-61.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001034-16.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JOSÉ BERNARDES FILHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0017495-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008621-02.2013.827.2722.

1ª APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO

2ª APELANTE: FABIANA HERCULANO DO NASCIMENTO.

ADVOGADA: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

1ª APELADA: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO

2ª APELADA: FABIANA HERCULANO DO NASCIMENTO.

ADVOGADA: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0017733-30.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5009151-19.2012.827.2729.

APELANTE: ANTÔNIO JOSÉ PIMENTA CHAVES.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

APELADO: LOCALIZA RENT A CAR S.A. (AGÊNCIA CENTRO – PIRACICABA).

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0018157-72.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000063-06.2015.827.2707.

APELANTE: JOSÉ RODRIGUES VIEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FERGUMAR- FERRO GUSA DO MARANHÃO/D.M.I. EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): SONIA LEDA PONTES FERNANDES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0001061-10.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000837-14.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: F. M. DE A.

ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

79-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003369-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004257-05.2009.827.2729.

APELANTE: JOSEFA FRANCILINA NASCIMENTO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 0003727-81.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006328-43.2010.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SABOIA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 0004741-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5020827-96.2013.827.2706.

APELANTE: NORIS BARBOSA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

82-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005581-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5005106-40.2010.827.2729.

APELANTEs: CLAUDIO LACERDA MARQUES/KAROLINY SILVA BATISTA/GILSON PEREIRA DOS SANTOS/DIANYR JALES DA SILVA/MARCOS ALVES DIONÍSIO/STHERPESON CHAGAS ARAÚJO/IEMAR BENICIO LIMA/ELIANA BARBOSA SILVA/VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO/JUARez BATISTA TAVARES/GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES/DERCI ANTONIO ANDRADE/MANOEL DARCI ALMEIDA FILHO/RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA/GISLÉRIA MARTINS DA SILVA/DORIEL CAMPOS DE SOUZA/PAULO CESAR DE SOUSA RAMOS/WAGNER SCHWABACHER/UANDER DE SOUZA AMARAL/GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA/CICERO RODRIGUES DA SILVA/JOSE ANTONIO DIAS FONSECA/VALTO RIBEIRO DA SILVA/JARBAS INÁCIO FERNANDES.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

83-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006867-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5012536-09.2011.827.2729.

APELANTE: LEONIZA EVARISTO BRANDAO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0019368-12.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5011452-08.2012.827.2706.

APELANTE: RUBERCY LUIZ FILHO.

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR/GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0004987-96.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005377-83.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA EUNICE VELÊDA DE SÁ.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0011051-59.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005595-14.2009.827.2729.

APELANTE: TEREZINHA MARINHO DA LUZ.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 26/2017

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao **1º (primeiro)** dia do mês de **Agosto** do ano de **2017**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004912-23.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000158-65.2013.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, DO CPB.**

APELANTE: **F. B. DE S. C.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | RELATOR |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007844-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001795-28.2011.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT, DO CPB**.
 APELANTE: **ACIOL LOPES BARROS TEIXEIRA**.
 ADVOGADO: NILSON VIANA PIRES.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | RELATOR |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007926-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 002088-80.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06**.
 APELANTE: **V. A. DA S.**
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | RELATOR |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | VOGAL |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011459-79.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001950-34.2016.827.2725 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT E ART. 307 C/C ART. 69, CAPUT, TODOS DO CPB**.
 APELANTE: **FELISAN NUNES DA LUZ**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | RELATOR |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011615-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000201-57.2017.827.2721 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, DA LEI 11.343/2006**.
 APELANTE: **IVANILDE SOUZA**.
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | RELATOR |
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | REVISORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | VOGAL |

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011426-89.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019105-10.2016.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º, LEI 11.343/06 C/C LEI 8.072/90.**APELANTE: **FILIFE DOS SANTOS SOARES DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **FILIFE DOS SANTOS SOARES DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | VOGAL |

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011702-23.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001036-60.2017.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II, III, CP C/C ART. 14, II, CP E ART. 28, DA LEI 11.343/06 C/C ART. 2º, § 2º, DA LEI 12.850/2013 C/C ART. 16 E 15, DA LEI 10.826/03.**APELANTE: **SELMA DE ARAÚJO FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | VOGAL |

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018977-57.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0032475-21.2015.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º E ART. 40, III, LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **SAMUEL DO ESPIRITO SANTO ROCHA.**

ADVOGADOS: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES E DANIEL ELTON GOMES DE MELO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****1ª CÂMARA CRIMINAL**

| | |
|--|----------|
| DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE | RELATORA |
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | VOGAL |

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002881-30.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019809-51.2016.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, § 4º C/C ART. 40, VI, DA LEI 11.343/06 C/C ART. 244-B, DO ECA.**APELANTES: **T. C. DE M., P. DOS S. B. e N. F. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELANTE: **T. S. DA C.**

ADVGADO: MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

APELANTE: **E. S. F.**

ADVOGADOS: MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: **DIEGO NARDO**(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA.

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010395-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0033272-94.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**

APELANTE: **MELK MOURA DE SOUZA**

ADVOGADO: MAURICIO KRAEMER UGHINI

APELANTE: **MARCOS VINICIUS SALAZAR DOS REIS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010805-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007220-48.2016.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **GERSON FERREIRA MASCARENHAS**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES | RELATOR |
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MOURA FILHO | VOGAL |

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003622-07.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003013-13.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, DO CPB.**

APELANTE: **DONIZETE DE JESUS LACERDA**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|--|---------|
| DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES | RELATOR |
| JUIZ NELSON COELHO FILHO | REVISOR |
| DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS | VOGAL |

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR** , Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos 0000259-17.2017.827.2703 CHAVE: 442013057017, Ação de Inventário, proposta pelo DENIR JOSÉ DOS SANTOS,

brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 451.270.931-20, portador do RG nº 1.479.677, SSP/TO, Residente e Domiciliado na Fazenda Sítio Novo, região Morro Grande, Zona Rural, Município de Ananás-TO e JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 309.402.571-49, portador do RG nº 163.3295, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Elza Freitas, Q. 6, Lt. 29, Bairro Serra Dourada, Trindade-GO, CEP nº 75380-000, PROCESSO SEM PARTE RÉ, sendo o objetivo de este CITAR os HERDEIROS, JOSÉ DOS SANTOS qualificação e endereço a acima e JUNIOR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, vaqueiro, Residente e Domiciliado na Zona Rural, Fazenda São Francisco, Contato telefônico nº (63) 9.92365727, CEP nº 77880-000, Xambioá-TO. CITA-LOS do inteiro teor da petição inicial, bem como INTIMAR para, caso queira, APRESENTAR, concordância com a forma de homologação da partilha dos bens imóveis deixado pelos "de cujus, no prazo de 15 (quinze) dias, RESPOSTA (contestação, exceção e reconvenção), sendo que em caso de não apresentação de contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, desde que o litígio verse sobre direitos disponíveis (art. 225, II, III e VI, art. 285, art. 297, todos do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 25 de julho de 2017. Eu, ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA, Escrivã Judicial, digitei. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos 0000026-54.2016.827.2703 CHAVE: 129541134316, Ação de Inventário, proposta pela Alba Raimunda Pereira de Sousa, brasileira, união estável, inscrito no CPF sob nº 643.762.491-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 226, Centro, Ananás/TO, em face de ULDA PEREIRA DE SOUZA e ELBA PEREIRA DE SOUSA, sendo o objetivo de este CITAR as HERDEIRAS do inteiro teor da petição inicial, bem como INTIMAR para, caso queira, APRESENTAR, concordância com a forma de homologação da partilha dos bens imóveis deixado pelos "de cujus, no prazo de 15 (quinze) dias, RESPOSTA (contestação, exceção e reconvenção), sendo que em caso de não apresentação de contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, desde que o litígio verse sobre direitos disponíveis (art. 225, II, III e VI, art. 285, art. 297, todos do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 25 de julho de 2017. Eu, ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA, Escrivã Judicial, digitei. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000108-38.2009.827.2705 chave processo 524920292416

Ação: Benefício de Pensão por Morte

Requerente Antônio Pereira Campos

Advogado: **VALDECI PEREIRA SOARES OAB/GO 9.639.**

Requerido INSS

Advogado: Procurador Federal

FINALIDADE: Fica o advogado do autor, **Valdeci Pereira Soares OAB/GO 9.639**, devidamente INTIMADO para providenciar o comparecimento da parte junto ao INSS, requerendo o benefício na via administrativa, comprovando nos autos no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. bem como providenciado o cadastramento junto ao sistema **E-PROC/TJTO**, para que possa ser associado ao processo e ter acesso as intimações necessárias.

ARAGUAÍNA

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 3935/2017 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 24 de julho de 2017

Retifica o artigo 3º da PORTARIA Nº 3866/2017, republicando-a, a qual estabelece os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão semanal, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, Juíza de Direito, titular da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h** do dia **21/07/2017** às **07h59** do dia **28/07/2017**.

Art. 2º. Designar a servidora Ana Aparecida Pedra Dantas, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Cível da Comarca Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h** do dia **21/07/2017** às **07h59** do dia **28/07/2017**, através do **telefone de plantão (63) 99989-7654**.

Art. 3º. Designar a Oficial de Justiça Antônio Martins Nascimento Filho, telefone (63) 99288-3089, pelo período compreendido entre às **18h** do dia **21/07/2017** às **07h59** do dia **28/07/2017**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

Art. 4º. Designar a Oficial de Justiça Patrícia Bento da Silva, telefone (63) 99225-0081, pelo período compreendido entre às **18h** do dia **21/07/2017** às **07h59** do dia **28/07/2017**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete (24/07/2017)**.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000022-98.2008.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): WILSON CONSTANTE - CPF: 02018195115; PNEU ZERO DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 06768030000129; HEBERTH CONSTANTE - CPF: 39932699187; WELLINGTON CONSTANTE - CPF: 00307009149; PNEU ZERO DO TOCANTINS LTDA - CNPJ: 00060426000211; WINDSON CONSTANTE - CPF: 00307017168; ANTONIO CONSTANTE FILHO - CPF: 00306991187; WASHINGTON CONSTANTE - CPF: 00307939120

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 64. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5002150-06.2013.827.2710), tendo como requerente E.M.L.dos S. O. representada por sua genitora MÁRCIA LIMA SANTOS, e como requerido DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **MÁRCIA LIMA SANTOS**, brasileira, estando atualmente em

lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, alertando que a ausência de manifestação no prazo estabelecido ocasionará a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do Código Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 25 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a revelia do requerido THIAGO DAMASCENO SILVA - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO contido na inicial, para condenar o réu ao pagamento de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, atualmente correspondente à quantia de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) a menor K.F.D., nos termos do art. 269, I, do CPC, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, nos autos nº 5000211-88.2013.827.2710 de Ação de Alimentos, tendo como requerente K.F.D, representada por sua genitora ELIA ROSA FERNANDES DE ALMEIDA e como requerido THIAGO DAMASCENO SILVA. E para que ninguém possa alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 25 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0001406-28.2015.827.2710**), tendo como requerente VICENTINA BORGES DOS SANTOS, e como requerido FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, em favor do menor J.M.S.B., sendo o presente para CITAR o requerido **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0004341-07.2016.827.2710**), tendo como requerente MARIA RITA SILVA REIS, e como requerido RAIMUNDO BARBOSA REIS, sendo o presente para CITAR o requerido **RAIMUNDO BARBOSA REIS**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0001428-23.2014.827.2710**), tendo como requerente MARIA EUNICE LIMA DO NASCIMENTO, e como requerido GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, sendo o presente para CITAR o requerido **GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Comum (processo nº **5000833-70.2013.827.2710**), tendo como requerente ANTÔNIO ALVES DA COSTA, e como requerida DOMINGAS DE SOUSA NUNES, sendo o presente para CITAR a requerida **DOMINGAS DE SOUSA NUNES**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Procedimento Comum (processo nº **5000145-45.2012.827.2710**), tendo como requerente MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA LUZ, e como requerido FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Procedimento Comum, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0003337-66.2015.827.2710**), tendo como requerente JOSÉ SOARES DE SOUSA "ZECA DO PA" e como requerida LUZIA FERNANDES DE SOUSA, sendo o presente para CITAR a requerida **LUZIA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **5001517-29.2012.827.2710**), tendo como requerente ANTONIO PEREIRA, e como requerido MARINILDA DE MORAES PEREIRA, sendo o presente para CITAR a requerida **MARINILDA DE MORAES PEREIRA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **0001479-97.2015.827.2710**), tendo como requerente VIDAL CAMPOS FERREIRA, e como requerido JACILENE FERREIRA DE ANDRADE, sendo o presente para CITAR a requerida **JACILENE FERREIRA DE ANDRADE**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e

afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Direto (processo nº **5000234-73.2009.827.2710**), tendo como requerente JOSE MARCOS DA SILVA, e como requerido MARIA DAS MERCES DO ESPIRITO SANTO SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida **MARIA DAS MERCES DO ESPIRITO SANTO SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Direto, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **5000346-03.2013.827.2710**), tendo como requerente ZORAIDE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, e como requerido TIAGO FERREIRA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido **TIAGO FERREIRA SILVA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº **5000124-69.2012.827.2710**), tendo como requerente BENTO EVANGELISTA DA SILVA, e como requerida MARIA PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida **MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Divórcio Litigioso, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 de julho de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

Portaria

PORTARIA Nº 02/2017

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, **GRACE KELLY SAMPAIO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a razoável duração do processo judicial e a necessidade de os servidores do cartório da unidade da 1ª Vara Cível realizarem atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º e inciso XIV do art. 93, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos itens ns. 2.6.1 a 2.6.24 do Provimento n. 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, publicada na edição n. 2577 do Diário da Justiça eletrônico em 28.01.2011;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.3 do Provimento n. 02/2011 da CGJUS/TJTO, segundo o qual havendo necessidade, em face dos costumes e peculiaridades da Comarca, o Juiz poderá editar regras complementares, através de Portaria, que será enviada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Tocantins, para análise de sua legalidade e aprovação;

CONSIDERANDO a entrada em vigor aos 18.03.2016 da Lei n. 13.105/2015 - Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a digitalização integral do acervo de processos da Comarca de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor que compete ao Escrivão ou servidor devidamente autorizado, independentemente de despacho judicial, a prática dos seguintes atos processuais:

1. ASSINAR mandados, ofícios e cartas precatórias para intimação e citação expedidos pela serventia, EXCETO os atos referidos no item 7.9.1 do Provimento n. 02/2011 da CGJUS/TO e as cartas precatórias para notificação ou requisição de prática ou abstenção de algum ato de disposição de bens entre outros especificados em lei como ato pessoal do juiz.

2. Juntar aos autos petições, procurações, ofícios, guias, avisos de recebimento, laudos, esclarecimentos de laudo pericial, contas de custas, cálculos, cartas precatórias etc., que não possam ser juntadas diretamente pela parte no processo judicial eletrônico (e-Proc) por motivo justificado, promovendo a imediata destinação do feito à correta movimentação posterior, inclusive a abertura de vista à parte interessada;

3. Intimar a parte autora a esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e nos documentos que a instruem.

4. Intimar a parte autora a efetuar o preparo do processo, quando a inicial não vier acompanhada do comprovante do recolhimento das custas nem com a vinculação dos DAJ's.

5. Intimar a parte autora a apresentar o instrumento do mandato conferido ao advogado, ressalvada a hipótese prevista no artigo 104 do CPC.

6. Reiterar a expedição de mandado ou carta citatória/intimatória, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço.

7. Conceder vista ao Ministério Público e ao perito pelo prazo legal ou judicial.

8. Intimar a parte contrária para se manifestar, no prazo e nas hipóteses previstas em lei, acerca da defesa.

9. Intimar a parte contrária para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sempre que for solicitada a juntada de novos documentos aos autos (§1º do artigo 437 do CPC).

10. Intimar a parte contrária para, em 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida.

11. Intimar perito do Juízo para no prazo de 10 (dez) dias justificar o atraso na apresentação do laudo pericial, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz.

12. Remeter os autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei, no momento oportuno.

13. Intimar as partes acerca da nomeação do perito, bem como para, em 15 (quinze) dias, arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos (§1º do artigo 465 do CPC).

14. Intimar o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários, currículo com comprovação de especialização e contatos profissionais (§2º do artigo 465 do CPC).

15. Apresentada a proposta de honorários, intimar as partes para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 05 (cinco) dias (§3º do artigo 465 do CPC).

16. Intimar as partes para que se manifestem sobre o laudo pericial, intimando-as, também, para a entrega dos pareceres de seus assistentes técnicos, no prazo comum de 15 (quinze) dias (§1º do artigo 477 do CPC).

17. Intimar o Perito ou Oficial de Justiça a entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do juiz.

18. Recebidas as respostas de ofícios relativos às diligências determinadas pelo juiz, intimar as partes para manifestação, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

19. Intimar a parte credora, em havendo pedido de início de cumprimento de sentença, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente os cálculos atualizados do crédito, caso já não o tenha feito, ou para que se manifeste acerca de cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.
20. Intimar o embargante ao preparo, nos casos de embargos de terceiro, fazendo constar o valor das custas devidas, salvo na hipótese de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais.
21. Responder ao Juízo deprecante, por telefone, correio eletrônico, fac-símile ou ofício, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória.
22. Expedir ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 2 (dois) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado.
23. Dar vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos Oficiais de Justiça.
24. Conceder vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito, para pagamento do débito e quando não houver oposição de embargos pelo devedor.
25. Verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes.
26. Dar conhecimento às partes do retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.
27. Intimar a parte interessada a se manifestar acerca de eventual depósito, referente à satisfação do crédito.
28. Intimar a parte a providenciar o traslado de peças necessárias à instrução de precatórios, ofícios, carta de sentença, carta de adjudicação, arrematação, alvarás de liberação, etc., bem como o efetivo cumprimento.
29. Juntar as informações da autoridade impetrada nos autos de mandado de segurança, abrindo vista ao Ministério Público e, com o parecer deste, fazer conclusão para sentença.
30. Intimar a parte interessada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação do edital, no jornal local.
31. Atender requerimentos formulados pela parte, para juntada de editais publicados.
32. Certificar nos procedimentos de tutela cautelar requerida em caráter antecedente, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não formulado o pedido principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz em caso negativo.
33. Cadastrar no sistema processual eletrônico – e-Proc e certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.
34. Intimar, em havendo reconvenção, o autor/reconvindo, na pessoa do seu advogado, para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, e, na sequência, apresentada contestação à reconvenção, intimar o réu/reconvinte, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
35. Intimar a parte interessada para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre certidão negativa da diligência citatória e intimatória.
36. Providenciar o cumprimento do ato, se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato.
37. Intimar o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a comprovação de que o mandante foi cientificado da renúncia ao mandato judicial.
38. Fiscalizar, mensalmente, o cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o Oficial responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias.
39. Abrir as correspondências endereçadas ao juízo e dar o devido encaminhamento, desde que não haja ressalva de "reservado", "confidencial" ou expressão equivalente.
40. Intimar o interessado, na pessoa do seu advogado, após expedida carta precatória para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer ao cartório, onde a carta lhe será entregue para encaminhamento.

41. Solicitar ao Juízo deprecante, na precatória recebida sem o pagamento das custas e/ou despesas, que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao respectivo preparo. Em não havendo preparo, proceder a devolução da deprecata ao Juízo de origem, independentemente de cumprimento.
42. Remeter a carta precatória à Comarca própria, quando o endereço para a prática do ato deprecado pertencer à jurisdição diversa, informando ao Juízo deprecante (artigo 262 do CPC).
43. Oficiar ao Juízo deprecante solicitando a correção ou complementação das informações, em caso de frustração do ato deprecado, por insuficiência ou inconsistência dos dados constantes na deprecata.
44. Devolver a carta precatória, após o devido cumprimento, providenciando-se a baixa.
45. Intimar o interessado para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, em caso de retorno da carta precatória, sem cumprimento.
46. Intimar o exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quando não encontrado o devedor para a citação, expedindo novo mandado, após a indicação de outro endereço.
47. Expedir editais, com prazo de 20 (vinte) dias, salvo se outro não for fixado.
48. Intimar o exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, quando não encontrados bens penhoráveis.
49. Intimar o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar prova de propriedade do bem oferecido em garantia da execução.
50. Intimar o exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do bem indicado em garantia da execução e, aceita a nomeação, proceder a lavratura do termo de penhora.
51. Proceder à intimação do cônjuge, sendo o executado casado em comunhão universal ou parcial de bens, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando a penhora recair sobre bens imóveis ou direito real sobre imóvel.
52. Intimar as partes para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do laudo da avaliação.
53. Intimar o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a praça ou leilão negativos e quando o valor dos bens arrematados ou adjudicados for insuficiente para a quitação da dívida.
54. Intimar o embargante para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre impugnação aos embargos, havendo preliminares e/ou juntada de documentos.
55. Intimar o autor/exequente, eletronicamente por seu patrono para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se e impulsionar o feito, quando findo o prazo de suspensão do processo fixado pelo juiz, convencionado pelas partes ou requerido pelo credor, e, em caso de inércia, intimar a parte pessoalmente para suprir a falta, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.
56. Entregar de imediato, pessoalmente, ao Magistrado, mediante protocolo, ofício de Tribunal requisitando informações, quando recebido em meio físico, e fazer conclusão imediata quando em meio digital.
57. Intimar a parte devedora das custas e despesas processuais devidas (artigo 218, §3º do CPC).
58. Proceder ao arquivamento do processo, na hipótese de já haver determinação judicial nesse sentido.
59. Protocolado documento ou peça relativos a processos já arquivados, promover o desarquivamento dos autos e a juntada respectiva, efetuando o encaminhamento dos autos, conforme o teor do aludido documento ou peça.
60. Intimar a parte para recebimento de autos de protestos, notificações ou interpelações judiciais. No caso de não atendimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao seu arquivamento, com baixa na Distribuição.
61. Juntar os editais, aguardar o prazo das citações ou intimações editalícias e, não havendo manifestação, dar vista ao Curador Especial.
62. Enviar ao arquivo provisório os processos de execução suspensos.

63. Remeter ao Tribunal *ad quem* os autos em que houver recurso de apelação, após o prazo contrarrazões, com ou sem elas, com as devidas cautelas e observações de praxe.
64. Certificar nos autos acerca da tempestividade da apresentação de resposta, impugnações, embargos, recursos e demais atos sujeitos a prazos preclusivos ou peremptórios.
65. Intimar o réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de desistência, salvo tratando-se de réu revel, ocasião em que fica dispensada sua intimação (§4º do artigo 485 do CPC).
- Art. 2º. Orientar os servidores deste cartório judicial para que além do disposto no artigo anterior observem os seguintes atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, independentemente de prévia manifestação judicial:
66. Solicitar do juízo deprecante por meio de ofício, preferencialmente pelo sistema e-Proc, e não sendo possível, por Malote Digital:
1. o endereço atualizado da parte que se almeja ver comunicada do ato processual que se deprecou, à vista de certidão quanto à impossibilidade de seu cumprimento;
 2. nova data e horário para realização de audiência no juízo deprecante, ante a impossibilidade de cumprir em tempo razoável o ato processual a que se deprecou.
67. Após ser comunicado o endereço válido da parte que se almeja ver comunicada neste juízo, dar imediato cumprimento à carta precatória à vista de anterior despacho ou decisão judicial nela constante.
68. A devolução das cartas precatórias ou de ordem eletrônicas não se dará por meio físico ou por malote digital, mas estará disponível para o juízo deprecante, partes e interessados, a qualquer tempo, pela consulta pública no e-PROC no link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica, quando munidos do número do processo eletrônico e da chave de segurança gerados, nos termos do §2º do art. 17 da Instrução Normativa n. 5, de 24.10.2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, publicada no DJ-e em 25.10.2011.
69. Interposto recurso, certificar possíveis motivos de suspensão ou interrupção do prazo, tais como feriados ou fechamento do fórum local, remetendo ao Tribunal *ad quem*.
70. Proceder a baixa dos autos após cumpridas todas as determinações judiciais.
71. Requerida a citação por edital de parte não localizada, providenciar a tentativa de localização do endereço pelo INFOSEG, INFOJUD ou RENAJUD. Se frustrada também essa tentativa de citação, expedir então o competente edital na forma da legislação vigente.
72. Retificar a autuação eletrônica do processo quanto a incorreções nos nomes das partes, classe da ação e competência.
73. Em caso de não localização da parte requerida para ser citada ou intimada, fazer intimação eletrônica à parte requerente para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.
74. Decorrido o prazo de intimação do item anterior sem manifestação, expedir mandado para intimação pessoal da parte com prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.
75. Reiterar comunicações a órgãos quando decorrido o prazo anteriormente concedido para cumprimento sem manifestação.
76. Intimar a parte requerente para no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicial apresentando endereço completo da parte requerida.
77. Em ações com bens penhorados e já avaliados, havendo pedido de reavaliação pela parte interessada, e desde que a última tenha sido feito há mais de um ano, deverá o cartório expedir novo mandado de avaliação.
78. Em ações com bens penhorados e já avaliados, havendo determinação de hasta pública, e tendo sido a última avaliação realizada há mais de um ano, deverá o cartório expedir novo mandado de avaliação.
79. Retirar dos processos a marcação de "Petição Urgente" tão-logo seja eliminada a situação de urgência ou quando não existir a alegada urgência.

80. Em ações previdenciárias, apresentada contestação, deverá o cartório intimar a parte autora por seu patrono para no prazo de 15 (quinze) dias úteis sobre ela se manifestar.

81. Ainda em ação previdenciária, sendo requerida a concessão de benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez na petição inicial, após a impugnação remeter à perícia médica com os quesitos judiciais já constantes em anteriores ofícios da Comarca.

82. Ainda em ações previdenciárias, não havendo necessidade de perícia ou já juntado laudo nos autos, designar audiência de instrução e julgamento para oitiva da parte autora e testemunhas arroladas, registrando ser ônus não só da parte autora como também da parte ré comprovarem os seus articulados, na forma do art. 357 do novo Código de Processo Civil, importando a ausência das partes no julgamento do processo no estado em que se encontrar.

83. Nas ações previdenciárias em que for vencida a Fazenda Pública e promovido o cumprimento da sentença pela parte vencedora e/ou seu advogado com observância dos termos do art. 534, CPC/2015, deverá o cartório retificar a autuação eletrônica para cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, mantendo-se as partes nos pólos em que estão, incluindo-se, se for o caso, o(a) advogado(a) da parte autora também como credor(a) de seus honorários advocatícios sucumbenciais. Em seguida, INTIME-SE eletronicamente a Fazenda Pública, na pessoa de seu representante judicial, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis e nos próprios autos, impugnar a execução (art. 535, CPC/2015). Impugnada, intime-se a parte credora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

84. Em AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, cumpridas as rotinas anteriores e não sendo impugnada ou havendo concordância com os cálculos apresentados, deverá o cartório adotar as seguintes rotinas: (i) Expeça-se Precatório, por intermédio do Presidente do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 1ª Região, individualmente para cada credor, inclusive advogado, fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, se superior para cada credor a 60 (sessenta) salários mínimos nacionais vigentes na data de sua expedição, por ser a entidade devedora a Fazenda Pública Federal, nos termos do art. 17, §1º, da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001; (ii) Se for igual ou inferior ao valor acima, elaborar RPV por intermédio do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, individualmente para cada credor, inclusive advogado, para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias contado de sua entrega, mediante depósito na agência de banco oficial mais próxima da residência do exequente. (iii) Cadastrado o Precatório e o RPV, proceda-se à BAIXA definitiva.

85. Em cumprimento de sentença contra a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, cumpridas as rotinas anteriores e não sendo impugnada ou havendo concordância com os cálculos apresentados, deverá o cartório adotar as seguintes rotinas: (i) Expeça-se Precatório, por intermédio do Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, individualmente para cada credor, inclusive advogado, fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, se superior a 10 (dez) salários mínimos nacionais vigentes na data de sua expedição, nos termos do art. 3º da Lei Complementar do Estado do Tocantins n. 69/2010. (ii) Cadastrado o Precatório, proceda-se a baixa definitiva. (iii) Se for igual ou inferior ao valor acima, elaborar RPV por ordem deste juízo e dirigida à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, individualmente para cada credor, inclusive advogado, junto ao e-Proc do primeiro grau na forma da Portaria da Presidência do TJTO n. 3889, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16.09.2015, e encaminhada eletronicamente, para pagamento no prazo de 02 (dois) meses contado de sua entrega, mediante depósito na agência de banco oficial mais próxima da residência do exequente. (iv) Decorrido o prazo do RPV, sem comprovação de pagamento, fazer conclusão para fins de bloqueio de ativos financeiros do devedor.

86. Em cumprimento de sentença contra a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, cumpridas as rotinas anteriores e não sendo impugnada ou havendo concordância com os cálculos apresentados, deverá o cartório adotar as seguintes rotinas: (i) Expeça-se Precatório, por intermédio do Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, individualmente para cada credor, inclusive advogado, fazendo-se o pagamento na ordem de apresentação do precatório e à conta do respectivo crédito, se superior a 30 (trinta) salários mínimos nacionais vigentes na data de sua expedição, nos termos do inciso II do art. 87 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O Município não pode fixar por lei municipal valor de RPV inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social (§4º do art. 100 da Constituição da República/1988), hoje equivalente a R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Portaria Interministerial MTPS/MF n. 1 DE 08.01.2016. (ii) Cadastrado o Precatório, proceda-se a BAIXA definitiva. (iii) Se for igual ou inferior ao valor acima, elaborar RPV por ordem deste juízo e dirigida à autoridade na pessoa de quem o ente público foi citado para o processo, individualmente para cada credor, inclusive advogado, junto ao e-Proc do primeiro grau na forma da Portaria da Presidência do TJTO n. 3889, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16.09.2015, e encaminhada eletronicamente, para pagamento no prazo de 02 (dois) meses contado de sua entrega, mediante depósito na agência de banco oficial mais próxima da residência do exequente. (iv) Decorrido o prazo do RPV, sem comprovação de pagamento, fazer conclusão para fins de bloqueio de ativos financeiros do devedor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DJE do TJTO, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Encaminhem-se cópias desta Portaria para:

- a) Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Estado, via SEI;
- b) Subseção da OAB desta Comarca de Colinas do Tocantins;
- c) Defensoria Pública;
- d) Promotorias de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 24 de julho de 2017.

GRACE KELLY SAMPAIO
Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO n. 5001844-62.2012.827.2713. Ação Penal Pública Incondicionada Autor: O Ministério Público Estadual Acusado: LEANDRO DA SILVA E SILVA. O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Auxiliar (Port. 468/2016) da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado LEANDRO DA SILVA E SILVA, brasileiro, união estável, motorista, nascido em 25/07/1984, natural de Santana d Araguaia - PA, filho de Evanes Craveira e Silva e Maria Matias de Oliveira, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 08/11/2011, por volta das 08h00min, na Rua Raimundo Pereira dos Santos, n. 416, setor Sul, Colinas do Tocantins - TO, o primeiro denunciado subtraiu para si, mediante escalada, um motosserra marca Husqyama, modelo 288XP, cor laranja, numero de série 8220348 de propriedade da vítima Eloiza Martins Mendonça...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 09 de junho de 2016. Eu, MAURO LEONARDO, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto Auxiliar (Port. 468/2016) da Vara Criminal.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.059/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.054/2017 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS. 0000603-65.2017.827.2713 . O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n. 0000603-65.2017.827.2713, através deste **CITA-SE** da requerida **DEUZAMAR OLÍMPIA DE SOUSA**, brasileira, casada, RG e CPF/MF, não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se-à o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, movida por **ALBERTO CURSINO**, Colinas do Tocantins, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (20.07.2017). Eu, Pollyanna Kalinca Moreira, Técnico Judiciário, digitei. Colinas do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21.07.2017). Eu, (Pollyanna Kalinca Moreira), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

COLMEIA **2ª Vara Cível**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO (PRAZO DE 60 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio CITAR: EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, para que proceda a substituição processual da Ação de INVENTÁRIO, processo n.º 5000002-59.2003.827.2714, em que figura como inventariante:

VALÉRIA DA SILVA MARTINS e inventariado: *Espólio “de cujus”* LÁZARO DA SILVA E CUNHA, E INTIMAR nos termos do respeitável despacho contido no evento 15, cuja parte final a seguir transcrevo: “...Caso negativo, CITEM-SE, para os termos do inventário e da partilha, o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários e intimar a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamentário, se houver testamento. O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259. Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes. A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações. A escritania deve intimar a convivente, conforme processo em apenso. Designo audiência de conciliação, a se realizar no dia e no horário que deverão ser colocados em pauta e devidamente certificados nos autos pela assessoria do juízo. Intimem-se os herdeiros e a inventariante. Sendo o caso, cite-se e intime-se na mesma oportunidade. Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo às partes: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro. Cumpra-se.” Colméia - TO, 08.06.2017. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (24.07.2017). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Administrativo, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.07.2017

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000461-58.2017.827.2714, Ação de Guarda, em que figura como requerente: ONEIDE BALBINA DA LUZ e Requeridos JOSÉ PAIXÃO BATISTA LEITE e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: JOSÉ PAIXÃO BATISTA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-O de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento 04, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: “...Deixo de designar audiência de conciliação ou mediação, com fundamento no artigo 334, § 4º, inciso II, do CPC. Citem-se eventuais interessados e o pai desconhecido de Ingrid Vitória Balbina Leite, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. A publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível), que deve ser certificada nos autos. Conste a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Havendo citação e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal. Havendo a apresentação de contestação, intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s) para que manifeste(m) no prazo de até 15 (quinze) dias, permitindo-lhe(s) a produção de provas se forem alegadas quaisquer das matérias enumeradas no artigo 337 do CPC. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s).” 17.04.2017. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (24.07.2017). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24.07.2017.

CRISTALÂNDIA
1ª Escritania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5001042-58.2012.827.2715 chave do proc. 928907768614

Ação: Monitória

Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado: Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR, OAB/SP 97282 E OUTROS

Requerido: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES

FINALIDADE: INTIMAR o requerido LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, brasileiro, estado civil agnorado, agricultor, portador do CPF nº 041.639.231-87 e RG nº 105.888-SSP/TO residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifestar sobre o bloqueio de ativos financeiros do evento 14, sob pena de preclusão e conversão do bloqueio em penhora (NCPC, art. 854, §§ 3º e 5º). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do

mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000098-32.2007.827.2715, **CHAVE DO PROC.** 335219726314

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: VERA LÚCIA LEITE DE LIMA

Requerida: AMBRÓZIO PEREIRA DE MORAIS

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do requerido **AMBRÓZIO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro sem qualificação nos autos, CPF nº. residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, **de todo conteúdo da Sentença proferida no evento 34**, a qual segue transcrito parte conclusiva: SENTENÇA " Fundamento e Decido. O art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil elucida a extinção sem resolução do mérito quando o autor não promover os atos e diligências que lhe competir, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. No entanto, evidencia-se indispensável para que a sentença extintiva seja considerada válida que se tenha precedido a intimação pessoal da parte, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo. No caso sob exame, foi oportunizado a requerente o prazo de 5 (cinco) dias, conforme despacho evento 30. Nada obstante, verifico que o caso em tela, a parte requerente não manifestou no processo. Assim, a extinção do processo sem mérito é medida impositiva. ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no citado art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia -TO, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, SELMA LÚCIA DE COELHO SILVA, Servidora Secretaria. Que o dat. Ass. Jorge Amâncio de Oliveira - Juiz de Direito substituição automático desta comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000170-43.2012.827.2715 chave do proc. 466236774612

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: NELSON ALFREDO KRONEIS

Advogado: Dr. WILSON MOREIRA NETO TO757

Requerido: ALEX MOURA DE CARVALHO e ALEX MOURA DE CARVALHO

FINALIDADE: CITAR o requerido ALEX MOURA DE CARVALHO, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 11.179.668/0001-64, situado em lugar incerto e não sabido representado por seu proprietário ALEX MOURA DE CARVALHO, brasileiro, união estável, corretor de cereais, portador do CPF nº 835.592.641-20 e RG nº 1708884-SSP/MT residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento voluntário do débito de R\$ 8.309,33 (oito mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0000719-62.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o Denunciado **LOURIEL LEITE CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/01/1997, natural de Taipas do Tocantins/TO, filho de Antônio C. Pereira e Gelzi Leite S. José Cardoso, CPF 706.558.701-05, como incurso nas sanções do Artigo 180, §1º, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo

citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 19 de julho de 2017. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS nº 0000294-35.2017.827.2716

RECLAMANTE: LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA

RECLAMADO: TAM - LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADOS: FABIO RIVELLI SP297608

ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO TO2992B

SENTENÇA: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos insertos na inicial CONDENANDO a reclamada ao pagamento, em favor da reclamante da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) corrigido a partir desta sentença (Súmula 362 do STJ) e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação (11.04.2017), a título de indenização pelos danos morais sofridos. Defiro a retificação do pólo passivo conforme requerido. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos a COJUN para atualização do débito. P.R.I.Dianópolis-TO, data e horário certificados pelo sistema. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001817-82.2017.827.2716

RECLAMANTE: TATIANA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADA: LANA RAISSA AIRES SILVA TO6743

RECLAMADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA: "...Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com fins no art. 51, Inc. IV da Lei nº 9.099/95 e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega de documentos à parte interessada, com as cautelas de estilo. P.R.I.Dianópolis/TO. MANUEL DE FARIA REIS NETO, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA".

AUTOS nº 0000997-63.2017.827.2716

RECLAMANTE: PAULO TOMAZ FEITOSA

RECLAMADO: REINALDO ALVES DOS SANTOS

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0000998-48.2017.827.2716

RECLAMANTE: PAULO TOMAZ FEITOSA

RECLAMADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito , nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001580-48.2017.827.2716

RECLAMANTE: NÍCOLAS ALEXANDER BITES MONTEZUMA

RECLAMADO: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento..Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0000995-93.2017.827.2716

RECLAMANTE: PAULO TOMAZ FEITOSA

RECLAMADO: NIVALDO MÁXIMO FERREIRA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, data conforme o evento..Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001219-31.2017.827.2716

RECLAMANTE: ITALO MARCEL COSTA CONCEICAO

RECLAMADO: JESIRON GONÇALVES MARTIN

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001122-31.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: LUCIVÂNIA FREIRE DE ALBUQUERQUE

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.355,32 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001126-68.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: MARIA PASTORA BENTO LIMA

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS nº 0001113-69.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: JOSÉ HERCÍLIO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): JADE SOUSA MIRANDA DP9082981

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001094-63.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADA: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: LUCIANA AIRES LISBOA SOUSA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.439,65 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº0001137-97.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADA: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: ROSITA FRANÇA RAMOS

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 292,42 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação

e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento.Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0001095-48.2017.827.2716

RECLAMANTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADVOGADA: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

RECLAMADO: TIMÔTEO NUNES FERREIRA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 778,51 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação.Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento.Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos de Interdição n. **0000672-50.2015.827.2719**

Requerente: Marinalva Borges de Sousa

Requerido : Marímícia Borges Alves

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **MARIMÍCIA BORGES ALVES**, brasileira, residente e domiciliada Rua Machado de Assis s/n. Setor São José - Centro- Formoso do Araguaia-TO., declarado a incapacidade real da interditada para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil por apresentar desenvolvimento mental incompleto, e nomeada a requerente MARINALVA BORGES DE SOUSA, brasileira, casada, Autônoma portadora do Registro Geral nº. 69.150 SSP/TO, CPF n.842.546.021-20, sua Curador. Tudo conforme a **sentença evento n. 64 cuja parte final transcrita**: “Posto isso, em consonância com o parecer do Ministério Público (evento43), julgo procedente para:a) decretar a interdição de Marimícia Borges Alves, com efeitos ex nunc(REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo à interditada à curatela definitiva de Marinalva Borges de Sousa por ser pessoa que atende os melhores interesses da curatelada, nos termos do art. 755 do CPC c/c arts. 2º, 84 e ss do Estatuto do Deficiente. b)- determino a expedição de alvará judicial para a alienação do imóvel descrito registrado no CRI de Formoso do Araguaia matrícula n. 5.953. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundialde computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC). m consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do CPC. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I. do CPC Expeça-se o necessário. Determino à escritania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Formoso do Araguaia/TO, 29 de junho de 2017.

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0007792-67.2017.827.2722**, Ação de **Adjudicação Compulsória** requerida por **DARCI ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS** em face de **MORRO DAS COROAS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, e, por este meio **CITA** a requerida **Morro das Coroas Comércio e Administração de Imóveis Ltda**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.907/0001-19, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2017. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Carta Precatória nº : 0006539-44.2017.827.2722

Chave nº : 829517220617

Ação: PENAL

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATANDUVAS-SC

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido/Réu: EDIAN FERNANDO MATANA

Advogado do Réu: MARCELO GUERRA OAB/SC N.º 11734 e GIOVANA REGINA GUERRA PELICOLI OAB N.º 15600

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: " 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 10 de agosto de 2017, às 15h20min. (...) 3 - Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO, 19-07-2017. ADRIANO MORELLI – Juiz de Direito."

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Execução de Alimentos n.º5000005-97.2011.827.2725, tendo como requerente Y. B. D., K. B. A D. representados por sua genitora EVA BATISTA ROCHA, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente EVA BATISTA ROCHA, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. *Cumpra-se e intimem-se. Miracema 21 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto". DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 24 de julho de 2017, Eu SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0002425-87.2016.827.2725, requerido por TERESINHA PEREIRA DIAS, em desfavor do "CUJUS" DJALMA PEREIRA DIAS, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito " Defiro os benefícios da justiça gratuita". Nomeio inventariante Terezinha Pereira Dias, mãe do falecido, que prestará compromisso em 05 dias e primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Citem-se, após, o Ministério Público, os interessados não representados, via edital com o prazo de 20 dias, bem como a Fazenda Pública, para se manifestarem sobre as primeiras declarações no prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de dezembro de 2.016.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 17 de maio de 2017. Eu, SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5000124-60.2008.827.2726, chave de acesso 414735137414, onde figura como requerente ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA, em desfavor de JAÓ AUTO POSTO DE MIRANORTE LTDA - EPP, ESPÓLIO DE EDSON GUIMARÃES e CREUZA SEBASTIANA DIAS GUIMARÃES, fica devidamente INTIMADO os devedores ESPÓLIO DE EDSON GUIMARÃES na pessoa de seu representante legal e CREUZA SEBASTIANA DIAS GUIMARÃES, da arrematação, Evento55 AUTO1, conforme determinado no Evento66 DESP1 acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 19 de julho de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº. 5000004-27.2002.827.2726 - CHAVE: 410026326413****CLASSE JUDICIAL: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS – IBAMA

Advogado: Dr. MARCELO SPINDOLA MADEIRA CAMPOS AGU2252469

Executado: MARÍLIA NEPOMUCENO LEMES JORGE

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do CPC/2015, julgo extinta a presente execução fiscal, bem como o próprio crédito tributário, nos termos do artigo 156, I, do CTN, em razão do adimplemento da dívida executada pelo(a) devedor(a). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0002917-76.2016.827.2726 - CHAVE: 451108421016**CLASSE JUDICIAL: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. ROGER DE MELO OTTAÑO OAB/TO2583 Drª. TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA OAB/TO 7211

Executado: ALCENIR ALVES DOS SANTOS

Advogado:

SENTENÇA “(...) Diante do Exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do CPC/2015, julgo extinta a presente execução fiscal, bem como o próprio crédito tributário, nos termos do artigo 156, I, do CTN, em razão do adimplemento da dívida executada pelo(a) devedor(a). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado no autos. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada automaticamente pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001431-56.2016.827.2726 - CHAVE: 645046740616**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: AGROCASTRO-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: SERGIO SEBASTIÃO SCAPERLLI – ME

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes elencado no evento 25, para que surta seus efeitos jurídicos e legais e, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do CPC/2015, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, ante o disposto no artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Intimem-se, para que informem sobre o cumprimento do acordo. P. R. I. Oportunamente, arquivem-se. Expeça-se o necessário. Data certificada no sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001159-33.2014.827.2726 - CHAVE: 379347829414**Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS- CRMV-TO

Advogado: Dr. ROGÉRIO GOMES COELHO OAB/TO 4155

Executado: JOSÉ EMERSON CAVALCANTE GOMES

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do CPC/2015, julgo extinta a presente execução fiscal, bem como o próprio crédito tributário, nos termos do artigo 156, I, do CTN, em razão do adimplemento da dívida executada pelo (a) devedor (a). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada automaticamente pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001123-20.2016.827.2726 - CHAVE: 852935390216**Classe Judicial: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**

Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: LORIVAM GONÇALVES DE SOUZA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo celebrado no evento 38 entre as partes, resolvendo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, “b”, do CPC/2015. Sem custas, nos termos do artigo 54, da Lei nº 9.099/95. P. R. I. C. Oportunamente, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.: 5000111-58.2008.827.2727 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Zilene Suarte de Oliveira

Requerido: Mauro Antônio Ramos

Advogada: JOSEANE BORGES LOIOLA OAB/PA 17.803-B

INTIMAR a advogada acima mencionada, para no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar seu cadastramento eletrônico no e-proc, informando nos autos.

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Substituição de Curatela, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0001156-07.2016.827.2727 de Substituição de Curatela, tendo como Requerente **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, que nomeou a requerente como curadora definitiva, conforme se vê o final da sentença: ..Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** formulado na inicial para declarar cessado o encargo da curatela atribuído a **BELARMINA PEREIRA DA COSTA**, a partir da data do seu óbito, ocorrido, 28/10/2016, e nomear em seu lugar a requerente **VALDECI PEREIRA DA COSTA** como curadora definitiva da interditada, confirmando a decisão que deferiu a tutela provisória de urgência. Por conseguinte, extingo o feito, com resolução do mérito (art. 487, I, CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1773 do CC. **Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade providenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito.** Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05(cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil/2015. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nome do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local, por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencente à interditada. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Sentença proferida, lida e publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e nove dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (29.06.17). Eu, Luzanira Mª da Silva Xavier, Técnica Judiciária, que digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito*

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDIVALDO ALVES DE JESUS

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de **Execução da Penal 5000452-45.2012.827.2727**, que tem como reeducando **EDIVALDO ALVES DE JESUS**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 21/01/1958, natural de Riachão das Neves - BA, filho de Joel Gonçalves de Santana e Adelina Gonçalves de Jesus, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da sentença proferida no evento 180 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "(...)Ante o exposto, acolhendo a manifestação ministerial, reconheço a prescrição da pretensão executória do reeducando **EDIVALDO ALVES DE JESUS** e, por conseguinte **DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE** com fulcro no artigo 110 c/c art. 107, IV, art. 109, VI, art. 112, I, todos do Código Penal e art. 66, inciso I da Lei de Execuções Penais, julgando, pois, extinto o presente feito.(...)". Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 24 de julho de 2017. Eu, Roberta Eloí Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi... **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

PALMAS

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0010714-94.2016.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GUILHERME ALVES DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, união estável, assistente técnico em eletrônica, nascido aos 18 de janeiro de 1993, natural de Palmas-TO, filho de Francisca das Chagas Alves da Silva, portador do RG nº 1.077.194 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 052.948.331-90, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0010714-94.2016.827.2729**, para conhecimento de que sua advogada foi intimada para apresentar as razões de recurso e não o fez, bem assim para que constitua novo advogado, em 5 dias, sendo advertido que sua omissão resultará na nomeação de defensor público por este juízo. **DESPACHO:** "Intimar o acusado de que sua advogada foi intimada e não apresentou as razões de recurso, bem assim para que constitua novo advogado, em 5 dias, sendo advertido que sua omissão resultará na nomeação de defensor público por este juízo. Considerando que o acusado encontra-se em local ignorado, a intimação deverá ser feita por edital, com prazo de 15 dias. Esgotado o prazo sem manifestação, determino que o representante da Defensoria Pública seja associado ao processo e intimado para apresentar as razões recursais. Palmas/TO, 20/07/2017. RAFAEL GONCALVES DE PAULA – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24/07/2017. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0024346-56.2017.827.2729

Ação: ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogados: Jean Robson Vieira de Carvalho - OAB 100.62 PI, Marcelo Gilles Vieira de Carvalho - OAB 11.773 MA e OAB 26.888 PE, Edna Carvalho Silva - OAB 13.883 MA

Ficam os advogados do requerente intimados, para, no prazo de 05 (cinco) dias providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0024346-56.2017.827.2729

Ação: ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: EVANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogados: Jean Robson Vieira de Carvalho - OAB 100.62 PI, Marcelo Gilles Vieira de Carvalho - OAB 11.773 MA e OAB 26.888 PE, Edna Carvalho Silva - OAB 13.883 MA

Fica a parte intimada da Decisão - Não-Concessão - Antecipação de tutela proferida no evento 5 dos autos, a seguir transcrita "POSTO ISSO, indefiro o pedido de tutela provisória de urgência. Intimem-se. Cumpra-se." **DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito, Respondendo pela 3ª VFFRP.**

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo: 0001795-13.2016.827.2731 - Chave: Segredo de Justiça - Divórcio litigioso

Requerente: R. F. de A. O.

Advogado: Dr. Daniel Felício Ferreira – Defensor Público

Requerido: Raimundo Timóteo de Oliveira

Gerson Fernandes Azevedo, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar o requerido Raimundo Timóteo de Oliveira, brasileira,

casado, atualmente estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, para caso queira e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar: DESPACHO: DEFIRO O PLEITO (ev. 26). CITE-SE a parte requerida nos moldes já determinados, por Edital, observando-se ainda o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeie-se um dos Defensores Públicos que atuam junto a este Juízo curador especial, a quem os autos deverão seguir com vista, para patrocinarem sua defesa, no prazo legal. Apresentada a contestação, dê-se vista à parte autora, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. Havendo pedido, designe o cartório data e horário para a realização da audiência de instrução, expedindo-se se o necessário para intimação das partes, advogados, DP e testemunhas, se houverem. Não havendo, tornem os autos conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se Paraíso do Tocantins, 10 de julho de 2017 GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito - respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ___/___/___ Ana Luíza P. - Porteira dos Auditórios. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito.

PIUM

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL PRAZO 15 DIAS

ACUSADO. RAIMUNDO DOS SANTOS ARAÚJO "Vulgo Raimundo Cabeceira"

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente Edital com prazo de (15) quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000267.46.2013.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO "Vulgo Raimundo Cabeceira"**, brasileiro, nascido aos 113/09/1962, filho de Evarista Romana dos Santos e Benedito dos Santos Araujo, CPF nº 045.897.431-59, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121 § 2º Inciso II e IV c/c art. 14, Inciso II ambos do Código Penal c/c art. 7º Inciso I da Lei nº 11.340/06l. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão do evento 8 pelo Senhor. Carlos José Bontempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, INTIMADO. Para comparecer ao seu julgamento designado para o dia 26/09/2017 às 09:00 horas neste fórum local, localizado na Rua 03 nº 100 Pium-TO no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (24/07/2017). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 5001613-94.2011.827.2737 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO

Advogado: KENYA TAVARES DUAILIBE – OAB/TO – 700

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO – 1965

SENTENÇA: Assim, o presente feito deve ser extinto, sem resolução do mérito, vez que a parte foi intimada e, transcorreu "in albis", o prazo oncedido para sua manifestação. Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267 inciso III e seu parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.232/05. Custas pelo requerente. P.I. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo n.º 5000025-82.1993.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Requerido: ITAMAR GERALDO DA COSTA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerido (a) **ITAMAR GERALDO DA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da sentença à fl. 52, SENT23, evento 1**. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 19/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000129-88.2004.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: KAIOBÁ EQUIPAMENTOS LTDA.

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMA o(a) requerente (a) **KAIOBÁ EQUIPAMENTOS LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para constituir novo advogado, sob pena de extinção**. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 19/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000314-92.2005.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: HUMBERTO RAIMUNDO ALVARENGA.

Requerido: INVESTCO SA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA o autor HUMBERTO RAIMUNDO ALVARENGA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **sentença proferida nos autos, evento 1, SENT16, de acordo com o despacho no evento 25**, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001604-35.2011.827.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: LOCAMÁQUINAS LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.

Requerido: ALZIRO DE FREITAS SILVEIRA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA o requerente LOCAMÁQUINAS LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que diga, EM 10 (DEZ) DIAS, se ainda persiste interesse na causa**, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0006736-56.2014.827.2737

Ação: Rescisão/Resolução

Requerente: JOSÉ GABRIEL STEFANELLO.

Requerido: MARLIZETE APARECIDA GOTZ MARTINS E PAULO CÉSAR DE FREITAS.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a requerida MARLIZETE APARECIDA GOTZ MARTINS e PAULO CESAR DE FREITAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias** para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam

alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 20/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n. 5000896-19.2010.827.2737

Ação: Monitória

Requerente: CHEMTURA INDUSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA

Requerido: SOLO FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os requeridos SOLO FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 06091898000137, para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 64752.78**, devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 20/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0008146-18.2015.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

Requerido: JOSÉ REGINALDO SILVA FILHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a requerida JOSÉ REGINALDO SILVA FILHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias** para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5001717-52.2012.827.2737

Ação: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO.

Requerido: FRANCISCO LÚCCIO DE ASSIS BARREIRA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA o o requerente HSBC BANK BRASIL S/A - BRASIL - BANCO MÚLTIPLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento **do despacho proferido no evento 27**, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000489-76.2011.827.2737

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: BATISTA MANCINI.

Requerido:EUVALDO LOPES FONSECA, LUIZ ETERNO FERNANDES DA ROCHA, LOVES ALVES PEDROSA, JOSE SOARES DOS REIS, TERTULIANO BATISTA DA ROCHA FILHO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os requeridos EUVALDO LOPES FONSECA, LUIZ ETERNO FERNANDES DA ROCHA, LOVES ALVES PEDROSA, JOSE SOARES DOS REIS, TERTULIANO BATISTA DA ROCHA FILHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias** para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000650-57.2009.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Requerido: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SERRA AZUL LTDAPAULO DONIZETI FERRACINI.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA E INTIMA a requerida DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SERRA AZUL LTDAPAULO DONIZETI FERRACINI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias** para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001350-91.2013.827.2737

Ação: Desapropriação

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS.

Requerido: RAIMUNDO NONATO VIEIRA E CREUSA MARIA SILVEIRA DA SILVA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os terceiros interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 256, I do CPC)**, para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o **prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC)** para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 20/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000123-47.2005.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHÃES PRELTINS ENGENHARIA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHAES CPF:22150714604 PRELTINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37237666000178**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 1.194.810,03**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede

identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000117-40.2005.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Requerido: HARUMI KANASHIRO HARUMI KANASHIRO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido HARUMI KANASHIRO CNPJ:26639773000106 HARUMI KANASHIRO - CPF: 07101082149**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 27.894,44**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000415-56.2010.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP

Requerido: SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA CHURRASCARIA - ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA CHURRASCARIA - ME - CNPJ: 00911164000170**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 9472.20**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000569-40.2011.827.2737

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Requerido: JOSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido JOSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 79381294372**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar no prazo de 03 (três) dias a quantia de R\$ 601,73**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 19/06/2017. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 50007597-88.2013.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Requerido: TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA MEBOLIVAR GONÇALVES POSSAS

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CAPIM DOURADO LTDA MEBOLIVAR GONÇALVES POSSAS - CNPJ: 00562118000103, CPF: 129.606.751-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 36375.81**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000466-33.2011.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Requerido: PAULO DONIZETI FERRACIN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SERRA AZUL LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido PAULO DONIZETI FERRACIN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SERRA AZUL LTDA - CNPJ: 07061228000130**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 1476.06**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000616-48.2010.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Requerido: AUTO POSTO DINAMICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido AUTO POSTO DINAMICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 01127161000103**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 3797.48**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000207-09.2009.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS- IBAMA.

Requerido: PRELTINS ENGENHARIA LTDA AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHAES.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido PRELTINS ENGENHARIA LTDA AUGUSTO DO NASCIMENTO MAGALHAES - EPP - CNPJ:37237666000178, CPF: 22150714604** atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 10141.20**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80). OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 04/07/2017. Eu, Amanda Pereira de Castro, estagiária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5000142-43.2011.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **RONALDO LOPES DUARTE**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **5000142-43.2011.827.2737**, em que figura como reeducando(a) **RONALDO LOPES DUARTE**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 03/08/1983, filho(a) de Valdivino Severino Duarte e Maria Helena Lopes Sampaio, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência de justificação designada para o **dia 29 de agosto de 2017, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 25 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0007871-35.2016.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): MARCELO PEREIRA DE CASTRO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. 0007871-35.2016.827.2737, em que figura como reeducando(a) MARCELO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), solteiro, autônomo, nascido aos 23/09/1987, filho(a) de Tiago de Castro Ferreira e Rosilene Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o dia 30 de agosto de 2017, às 14:30 horas, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 24 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000969-03.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. 0000969-03.2015.827.2737, em que figura como reeducando(a) MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), união estável, do lar, nascida aos 30/04/1968, filho(a) de Antelino Alves pereira da Silva e Jovenilia Soares de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória designada para o dia 30 de agosto de 2017, às 14:30 horas, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. **Advertência:** Caso o reeducando não compareça na audiência, terá a pena substituída revogada, com determinação de futura prisão para iniciar o cumprimento da pena no novo regime. Porto Nacional, 24 de julho de 2017. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

Citando: Multfrutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda, CNPJ: 10.576.672/0001-01, na pessoa de seu representante legal, bem como Danilo Machado da Silva, CPF: 013.609.511-99, encontrando-se os mesmos em local não sabido. Objetivo: Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0000489-36.2016.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Chave do Processo nº 282599470716 que Banco Bradesco S/A move em desfavor de Multfrutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda e Danilo Machado da Silva, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento integral da dívida, no valor de R\$ 11.059,15 e seus acréscimos, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem, para a satisfação do crédito exequendo, ou ainda, oferecer Embargos à Execução, no prazo de lei. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 06 de julho de 2017.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PEDRO NELSO DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os Requeridos FABIANA RENATA COLUSSO, F R COLUSSO PRODUÇÕES, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5009061-11.2012.827.2729

AÇÃO: Execução de Título

Extrajudicial VALOR DA CAUSA:

REQUERENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO (S): FABIANA RENATA COLUSSO F R COLUSSO PRODUÇÕES

FINALIDADE: CITAR FABIANA RENATA COLUSSO, F R COLUSSO PRODUÇÕES, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "...Expeça-se edital de citação para os requeridos com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve o requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, III do Código de Processo Civil.

" SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquê de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone (06) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, 31 de maio de 2017. Eu _____ Rosileide Gasplio Freire Lima, que conferi e-subcrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
JUIZ DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os Requeridos AGNES MIYUKI KAWANO, A M KAWANO ME, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5001595-78.2003.827.2729

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.426,24

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO(S): AGNES MIYUKI KAWANO, A M KAWANO ME

FINALIDADE: CITAR AGNES MIYUKI KAWANO, A M KAWANO ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "... Expeça-se edital de citação da requerida AGNES MIYUKI KAWANO e A M KAWANO ME, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Intime-se. Cumpra-se. "

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 20 de junho de 2017. Eu **LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA**, que conferi e subscrevo.

Assinado eletronicamente PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decreto Judiciário**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 214, de 24 de julho de 2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Wesley Cantuária Teixeira, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 2912, de 24 de julho de 2017

Versam os presentes autos, sobre solicitação formulada pela Diretoria de Infraestrutura, quanto a participação da servidora **Paula Jorge Catalan Maia**, matrícula funcional 352649, no curso sobre elaboração de planilhas de orçamento de obras - SINAPI Avançado, a se realizar nos dias 27 e 28 de julho de 2017, na cidade de Salvador-BA, considerando tratar-se de matéria de interesse da Controladoria Interna.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Despacho nº 45147 da CONTI/DIVACOR (evento 1591972), no Parecer nº 1180/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1592660), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1592003), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 1592730/2017 (evento 1592714), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **Connect on Marketing de Eventos Ltda – ME, CNPJ nº. 13.859.951/0001-62**, com vistas à participação em tela, pelo total de **R\$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme proposta sob o evento 1591699., oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** e **CONTI** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PROCESSO SEI Nº 17.0.000005406-2

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CERTAME - EDITAL Nº 150/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

DECISÃO nº 2893, em 25 de julho de 2017

Cuidam os autos de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para Digital Signage - TV Indoor, com fornecimento de solução de *Video Wall* e Monitores LED Profissionais (*Light Emitting Diode*), incluindo hardware e software licenciado para operação e gestão de conteúdos.

Tendo em vista a manifesta sob evento 1575940 da COLIC, os fundamentos expendidos no Parecer nº 1163/2017 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (evento 1589367), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 44856/2017 (evento 1589466), onde, com base nas Súmulas 346 e 473 do STF, **REVOGO O CERTAME – EDITAL Nº 150/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, reconhecendo-se a inexistência de direito dos licitantes à indenização, oportunidade em que **AUTORIZO** a devida **REVOGAÇÃO** no sistema SIASG/Comprasnet.

Publique-se

Após, encaminhem-se à:

1. **CECOM** para conhecimento e providências quanto ao ajuste do TR;
2. **CCOMPRAS** para adequação do Mapa de Preços; e
3. **COLIC** para ciência e providências de mister.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3943, de 24 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 63, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 74, inciso II, c/c art. 75, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA – TCE-TO N. 14, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para realização de Tomada de Contas, com a finalidade de apurar os indícios de irregularidade constante no Relatório de Auditoria Interna dos autos SEI nº 17.0.000008375-5.

Art. 2º Ficam designados os servidores Manuel Lindomar Araújo Lucena, matrícula nº 160070; Roger Freitas Nascimento, matrícula nº 352629, Renato Alves Gomes, matrícula nº 353441 e Daniella Lima Negry, matrícula nº 162750, para, sob a presidência do primeiro compor a comissão constituída no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3891, de 21 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3933/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21709/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Jorge Catalan Maia, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 352649**, o valor de R\$ 1.608,89, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado

o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.811,47, por seu deslocamento de Palmas/TO para Salvador/BA, no período de 26 a 29/07/2017, com a finalidade de participação no curso de elaboração de planilhas de orçamento de obras - SINAPI Avançado, conforme SEI 17.0.000019836-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3931/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21705/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Militar, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 22 a 29/07/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 2.259,48, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 22 a 29/07/2017, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3930/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21706/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 24 a 25/07/2017, com a finalidade de habilitação de pontos de redes, conforme SEI 17.0.000000337-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3929/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21707/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bhony Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 7 a 11/08/2017, com a finalidade de participar de encontro na V Turma de Mestrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3927/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21694/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 44,10, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Lajeado/TO, no dia 06/07/2017, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na cadeia pública, conforme determina o CNJ, em virtude do Magistrado estar substituindo na Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3924/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21697/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 74,70, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia e Paraíso/TO, no dia 12/07/2017, com a finalidade de fazer vistoria na cadeia pública de Barrolândia, conforme determina o CNJ e realizar audiência em Paraíso em virtude de estar substituindo na Vara criminal, conforme portaria 3655 de 07/07/2017.

Art. 2º Conceder ao servidor **Dárley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 12/07/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na vistoria da cadeia pública de Barrolândia, conforme determina o CNJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3923/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21698/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elisvania Elias de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Projeto de Assentamento Vera Cruz - Zona rural de Colmeia, no dia 21/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000868-18.2013.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3922/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21699/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Marculina Barros de Carvalho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Marianópolis/TO, com visita no Assentamento do PA Piracema, no dia 06/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005862-55-2015.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3921/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21700/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Carleany Cipriano Carvalho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte/TO para Itaporã/TO, no dia 23/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000622-68.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3920/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21701/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 24 a 27/07/2017, com a finalidade de mudança de rack, conforme SEI 17.0.000018524-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3919/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21702/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Adriane Gomes Carvalho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Rio dos Bois/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002261-22.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3918/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21703/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá do Tocantins/TO para Sitio Novo/TO (Povoado Olho D'água do coco), no dia 24/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000628-81.2017.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3917/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21624/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3842/2017, publicada no 4082 de 21/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3914/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21438/2017, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3595/2017, publicada no DJ 4069 de 04/07/2017, para **excluir** da viagem o servidor **Leonardo Ricardo Franco, Chefe de Serviço**, Matrícula 353501, conforme SEI 17.0.000022149-0.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3913/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21615/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de manutenção nas linhas telefônicas, conforme SEI 17.0.000016713-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3912/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21618/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Comarca de Palmas/TO para Comarca de Araguatins/TO, no período de 18 a 20/07/2017, com a finalidade de conduzir servidor, para troca de switches, conforme Portaria de diárias 3822 e SEI 17.0.000022757-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3911/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21656/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.626,43, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 82,80, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 17 a 21/07/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões, em regime de mutirão, e atendimentos na vara criminal conforme processos SEI números 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3910/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21693/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 24 a 27/07/2017, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização dos serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3909/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21657/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sandra Oliveira da S. Barbosa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Pequizeiro/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000599-76.2013.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3908/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21658/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Kenia Soares Cruz, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 21/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001850-57.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3907/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21659/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Júnia Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005991-72.2014.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3906/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21660/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jordana Paula Fideles Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Pequizeiro/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000599-76.2013.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3905/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21661/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Izabel Cristina Japiassú Maia Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no dia 24/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004422-35.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3904/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21663/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jordana Borges de Azevedo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 15/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002407-44.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3903/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21664/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ivanice Pires Aguiar, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Fazenda Barroquinha, Gurupi/TO, no dia 17/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0010642-31.2016.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3902/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21665/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Isaulina Rocha Sirqueira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Monte Santo, Acampamento Grota de Pedra, Zona Rural, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003480-89.2015.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3901/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21667/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Idelvane Ribeiro Duarte, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Monte do Carmo, zona rural, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000722-10.2010.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3900/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21669/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ironete Torres de Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Projeto de Assentamento Vera Cruz, no dia 17/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000868-18.2013.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3899/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21670/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Helloysa Chayane de Melo Reis, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 17/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003263-10.2014.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3898/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21671/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Gabrielly Gonçalves Pereira Mota, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Fazenda Barroquinha, Gurupi/TO, no dia 17/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0010642-31.2016.827.2722, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3897/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21672/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jordana Borges de Azevedo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 12/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002407-44.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3896/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21673/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliseth Augusto Salgado Lopes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Conceição do Araguaia/TO, no dia 22/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003298-26.2016.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3895/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21674/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliane Lima do Nascimento Borges, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 27/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000364-05.2014.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3894/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21675/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Helida Helena Nunes Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Povoado Porto Real- Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000607-13.2015.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3893/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21676/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Ele Pedro Alves Barbosa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema/TO para Chácara Samambaia, Zona Rural, Município de Tocantínia/TO, no período de 14 a 15/07/2017, com a finalidade de Realizar avaliação social no âmbito do processo 0000826-37.2017.827.2739, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3892/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21677/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Edna de Jesus Vieira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 15/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000290-77.2016.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3890/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21678/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Daniela Parrião de Freitas Agapito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO, no dia 27/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000263-89.2010.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3889/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21679/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Daniel Marcimo Viana Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Pugmil/TO, no dia 28/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0006582-85.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3888/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21680/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Daniela Barbosa Menezes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Monte do Carmo/TO, no dia 26/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000722-10.2010.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3887/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21681/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Daniela Barbosa Menezes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Monte do Carmo/TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000722-10.2010.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3886/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21682/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Claudina Rodrigues, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Chapada de Areia/TO, no dia 22/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000253.827.27.35, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3885/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21683/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Claudina Rodrigues Brito, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pium/TO para Chapada de Areia/TO, no dia 20/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000194-23.2017.827.2735, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3884/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21684/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Camila Rocha de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Fazenda Ouro Verde/TO, no dia 18/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000487-08.2017.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3883/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21685/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Camila Américo de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no período de 20 a 21/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000351-17.2017.827.2728, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3882/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21687/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Paula Pinheiro da Cunha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias/TO para Ponte Alta/TO, no dia 16/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001155-23.2015.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3881/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21688/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Camila Américo de Lima, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 19/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002321-25.2017.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3880/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21689/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Adriane Gomes Carvalho, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 21/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5001427-36.2013.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3879/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21690/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Adriana Silva Fontinele, Colaborador Eventual** o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Goianorte/TO, no dia 30/06/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000450-29.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3878/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21691/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Adriana Machado Bueno, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Chácara Ibiá, zona Rural BR 153 Guaraí/TO, no dia 20/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000920-63.2017.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3877/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21695/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Orenilda Silva Rocha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlândia/TO, no dia 22/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000312.15-2016.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

PORTARIA Nº 3876/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21696/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Adenilda da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Esperantina/TO no dia 26/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000263-89.2010.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral em substituição

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

| | | | |
|--|--------------------|--------------------------|--------------|
| AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA | 05.787.644/0003-57 | 5000226-95.2007.827.2733 | R\$ 54,80 |
| AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS | 968.496.811-68 | 0002769-90.2015.827.2729 | R\$ 120,00 |
| ALBETIZA BASTOS DE CARVALHO GAMA | 003.527.631-24 | 0003076-44.2015.827.2729 | R\$ 116,50 |
| AURISTELA CAVALCANTE ROCHA | 364.540.951-34 | 0016073-25.2016.827.2729 | R\$ 90,00 |
| BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. | 61.065.421/0053-16 | 5000633-61.2002.827.2706 | R\$ 69,00 |
| BEZERRA e COSTA LTDA | 01.230.206/0002-51 | 5000008-84.2004.827.2729 | R\$ 131,50 |
| C. C. P. DA SILVA - ME | 03.525.911/0001-20 | 5002164-69.2009.827.2729 | R\$ 257,25 |
| CECMA - REP. DE CURSOS E TRANSPORTES LTDA | 04.089.636/0001-02 | 5009504-25.2013.827.2729 | R\$ 51,00 |
| CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA – ME | 11.349.851/0001-60 | 5042729-36.2013.827.2729 | R\$ 33,50 |
| DEIVID JUNIOR BARBOSA | 025.345.571-57 | 0000004-75.2017.827.2730 | R\$ 198,50 |
| DENILSON PEREIRA DA SILVA | 783.123.371-72 | 5001001-21.2013.827.2727 | R\$ 168,00 |
| DIOMEDIO NEVES COELHO | 389.474.981-49 | 0004150-12.2015.827.2737 | R\$ 45,44 |
| DOMINGAS PEREIRA REIS | 430.519.791-04 | 5021851-90.2013.827.2729 | R\$ 102,50 |
| EDILSON FREIRE VILANOVA | 642.773.641-87 | 0034000-72.2014.827.2729 | R\$ 131,00 |
| FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 03.208.777/0001-34 | 5000015-14.2005.827.2706 | R\$ 551,21 |
| FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA | 893.669.724-20 | 0031097-64.2014.827.2729 | R\$ 127,07 |
| GILBERTO SOARES VIANA | 062.944.051-49 | 5000403-67.2009.827.2740 | R\$ 192,81 |
| GRACIELLA LOPES RODRIGUES DE SOUSA GAMA | 006.529.571-45 | 5003529-77.2012.827.2722 | R\$ 183,07 |
| IRACILDES OLIVEIRA FRANCO | 191.169.931-87 | 5000023-69.2011.827.2709 | R\$ 349,44 |
| ISA BRUNA SANTOS OLIVEIRA | 047.359.061-18 | 0001770-54.2016.827.2713 | R\$ 23,30 |
| IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO | 341.285.571-53 | 5028507-63.2013.827.2729 | R\$ 173,84 |
| J FRAGOSO RIBEIRO | 02.234.573/0001-05 | 0000722-24.2015.827.2704 | R\$ 252,92 |
| J. P. DE OLIVEIRA – ME | 02.765.297/0001-01 | 5001221-39.2010.827.2722 | R\$ 25,50 |
| JALES JOSE COSTA VALENTE | 216.592.491-04 | 0002068-37.2016.827.2716 | R\$ 287,00 |
| JARBAS LOPES SOBRINHO | 125.021.971-04 | 0018589-58.2014.827.2706 | R\$ 21,00 |
| JESUS TADEU MONTEIRO LIRA | 503.806.723-91 | 0004782-85.2016.827.2710 | R\$ 201,50 |
| JOSE MARTINS JORGE | 198.967.351-15 | 0003312-60.2015.827.2740 | R\$ 848,64 |
| JOSE WILLIAMS BEZERRA DE OLIVEIRA | 126.110.934-15 | 0017041-55.2016.827.2729 | R\$ 40,50 |
| JS MAQUINAS E PRESTADORA EIRELI | 10.475.896/0003-80 | 5022675-49.2013.827.2729 | R\$ 978,51 |
| JULIO CESAR DE PADUA ROCHA | 247.431.271-49 | 5035043-27.2012.827.2729 | R\$ 116,50 |
| JUSTINO FERREIRA DINIZ | 112.906.173-68 | 5041531-61.2013.827.2729 | R\$ 135,73 |
| KEY JOSE SOARES DA SILVA | 768.831.081-49 | 5035462-47.2012.827.2729 | R\$ 176,00 |
| LEBAM - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 04.538.103/0001-60 | 5000647-39.2008.827.2737 | R\$ 40,25 |
| LIDYANNA RODRIGUES PAZ SANTOS | 978.638.071-15 | 0029883-67.2016.827.2729 | R\$ 148,91 |
| LINDALVA ALVES DA SILVA | 601.640.771-20 | 0008354-26.2015.827.2729 | R\$ 138,00 |
| LINDAMIRTE GONCALVES DE ANDRADE | 413.481.091-49 | 5017127-43.2013.827.2729 | R\$ 98,00 |
| LOURENCO RIBEIRO DE ARAUJO | 596.635.881-87 | 0018701-56.2016.827.2706 | R\$ 1132,80 |
| MARCELLO VICTTOR BORGES VAZ | 008.147.383-46 | 5008137-35.2013.827.2706 | R\$ 5040,35 |
| MARCIA REJANE CORREIA LOPES | 597.555.204-49 | 5005026-76.2010.827.2729 | R\$ 104,00 |
| MARCIO ALVES DE ARAUJO | 880.661.693-53 | 0025312-24.2014.827.2729 | R\$ 138,00 |
| MARCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA | 812.432.601-06 | 5000378-69.2003.827.2706 | R\$ 358,01 |
| MARCIO DHIEGO BORGES VAZ | 008.128.283-48 | 5008137-35.2013.827.2706 | R\$ 5.040,35 |
| MARIA DALVA SOUSA MARTINS BEZERRA | 028.681.351-37 | 0010197-26.2015.827.2729 | R\$ 117,50 |
| MARIA HONORIA DE FARIA | 349.841.191-87 | 0007628-10.2014.827.2722 | R\$ 32,50 |
| MARLENE MINEU COSTA | 406.470.483-53 | 0018054-95.2015.827.2706 | R\$ 34,30 |
| NELSON FERREIRA DE MELO | 309.658.611-04 | 0009098-55.2014.827.2729 | R\$ 129,00 |
| PAULO HENRIQUE VITORIO | 135.695.438-38 | 5000647-63.2008.827.2729 | R\$ 151,50 |
| PNEUS MIL COMERCIAL LTDA | 00.092.407/0001-96 | 5001246-36.2007.827.2729 | R\$ 62,00 |
| R L DE PAIVA – ME | 07.242.163/0001-20 | 5017605-51.2013.827.2729 | R\$ 119,50 |
| RAIMUNDA NETA ALVES PEREIRA | 380.617.671-04 | 0012541-77.2015.827.2729 | R\$ 188,27 |
| SALOMAO TEODORIO BARROS JUNIOR | 956.544.453-91 | 0034256-15.2014.827.2729 | R\$ 162,50 |
| SELVAT SERVICOS DE ELETRIFICACAO LTDA | 00.919.816/0001-13 | 0015602-49.2014.827.2706 | R\$ 30,50 |
| SELVAT SERVICOS DE ELETRIFICACAO LTDA | 00.919.816/0001-13 | 5001246-36.2007.827.2729 | R\$ 67,50 |
| TOME CESAR RABELO | 073.238.401-04 | 5019802-13.2012.827.2729 | R\$ 119,00 |
| VITORIA AMELIA CORREIA LOPES | 088.188.431-68 | 5000668-45.2007.827.2706 | R\$ 19,25 |
| ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA | 076.330.411-53 | 0003633-31.2015.827.2729 | R\$ 116,50 |

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br